



EDITAL

Atualização de Concessões nos Cemitérios

Manuel João Castro Veiga, Presidente da União de Freguesias de Castrelos e Carragedo, torna público que se encontra em curso um **procedimento de regularização administrativa e atualização das concessões funerárias existentes nos cemitérios da União de Freguesias de Castrelos e Carragedo**.

No âmbito deste processo foi efetuada a **identificação das sepulturas através de numeração composta por Talhão (T) e Número (N)**, colocada nas respetivas sepulturas através de autocolante identificativo.

Assim, todos os concessionários ou respetivos herdeiros de terrenos ou sepulturas existentes nos cemitérios da União de Freguesias de Castrelos e Carragedo deverão dirigir-se, nas seguintes datas e locais:

Dia 09 de maio de 2026

Das 09h00 às 13h00 — Junta de Freguesia de Castrelos

Das 14h00 às 19h00 — Centro de Convívio de Conlelas

Dia 10 de maio de 2026

Das 09h00 às 13h00 — Antiga Escola primária de Alimonde

Das 14h00 às 19h00 — Antiga sede da Junta de Carragedo

As Pessoas deverão fazer-se acompanhar dos seguintes elementos:

- Autocolante de identificação da sepultura (**Talhão e Número**)
- alvará de concessão, caso exista
- documentos ou registos antigos relativos à concessão
- Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade
- Número de Identificação Fiscal e CC

O presente procedimento tem como objetivo proceder à **verificação da titularidade das concessões, perpétuas e temporárias atualização dos registos administrativos e emissão ou atualização dos respetivos alvarás**, contribuindo para a correta organização administrativa dos cemitérios da União de Freguesias de Castrelos e Carragedo.

Castrelos, 14 de Abril de 2026

O Presidente da União de Freguesias de Castrelos e Carragedo

Manuel João Castro Veiga
Manuel João Castro Veiga

Base Legal

Base Legal: Decreto-Lei 48 770 de 18 de Dezembro de 1968, Decreto-lei 411/98 de 30 de Dezembro de 1998, Decreto-lei 5/2000 de 29 de Janeiro de 2000, Decreto-lei 138/2000 de 13 de Julho de 2000, Decreto-lei 168/2006 de 16 de Agosto e Decreto-lei 109/2010 de 14 de Outubro de 2010.